



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 995, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Aprova juramento do Curso de Bacharelado em Engenharia Eletrônica da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 10/2026 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 2026, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.034698/2025-66,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, o juramento do Curso de Bacharelado em Engenharia Eletrônica da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), conforme citado abaixo, devendo o mesmo ser lido por todos os alunos que receberão o grau de Bacharéis em Engenharia Eletrônica, nas colações de grau desta Universidade, conforme o parágrafo único desta Resolução e de acordo com o que consta no Processo acima mencionado.

Parágrafo único. Juramento do Curso de Bacharelado em Engenharia Eletrônica da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco:

NÓS, ENGENHEIRAS E ENGENHEIROS ELETRÔNICOS DA UACSA/UFRPE, JURAMOS: DEDICAR NOSSO CONHECIMENTO E HABILIDADES AO PROGRESSO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, COM RETIDÃO MORAL E INABALÁVEL COMPROMISSO COM A VERDADE; CONCEBER E REALIZAR NOSSOS PROJETOS COM PRIMOR TÉCNICO, SEGURANÇA E ZELO, COLOCANDO A PROTEÇÃO DA VIDA E DO MEIO AMBIENTE ACIMA DE QUALQUER INTERESSE; HONRAR, COM ATITUDE E TRABALHO, O CARÁTER PÚBLICO DE NOSSA INSTITUIÇÃO, EMPREGANDO A ENGENHARIA ELETRÔNICA COMO INSTRUMENTO DE SOBERANIA, DESENVOLVIMENTO E EQUIDADE SOCIAL; CUMPRIR, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DE NOSSA PROFISSÃO, NORTEANDO-NOS SEMPRE PELOS MAIS ELEVADOS PRINCÍPIOS DA ÉTICA E DA JUSTIÇA; E PERSEVERAR, POR TODA NOSSA VIDA PROFISSIONAL, NO APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO, PARA QUE NOSSA CONTRIBUIÇÃO SEJA SEMPRE RELEVANTE E BENÉFICA À HUMANIDADE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENISNO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 995 DE 23 DE ABRIL DE 2026)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 23 de abril de 2026.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profa. Maria José de Sena
PRESIDENTE